



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de Outubro de 2023.

DE:

Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde;

Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura;

Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes;

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social;

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;

Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;

Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 001 / 2023
SOLICITAÇÃO: 131 / 2023
PROCESSO(S): 261 / 2023
262 / 2023

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme abaixo segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)	R\$ 24.900,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)	R\$ 11.900,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 6.500,00
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)	R\$ 25.000,00
05	HYUNDAI HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 33.500,00
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 14.500,00
07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)	R\$ 25.600,00
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)	R\$ 39.900,00

Manoel
Luiz Carlos Boni
Don
Willian
000001

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO _____
PROCESSO(S) _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 39.900,00
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLAC FINAL 7 (PR)	R\$ 49.000,00
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015	R\$ 155.000,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013	R\$ 60.000,00
14	COMPRESSOR DE AR	R\$ 250,00
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN	R\$ 500,00
16	SUCATA METÁLICA	R\$ 350,00
TOTAL: R\$ 491.800,00		

O leilão dos bens arrolados acima é necessário, tendo em vista que os mesmo são considerados inservíveis ou em desuso pelas respectivas Secretarias Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de suas alienações).


Cordialmente,



Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marli Saete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Willian Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PORTARIA Nº 142 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Instituir Comissão de Avaliação
de Bens Móveis para Leilão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem,
sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para
Leilão.

- WILLIAN FERNANDO KEGLER – Secretário de Agricultura e Serviços Rodoviários.
- AMAURI DE MELO – Chefe de Gabinete/Gestor de Frotas.
- LUIS FERNANDO PAULUS – Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação de
bens móveis que serão leiloados pelo Município de Planalto.

Art. 3º Os bens móveis a serem avaliados e posteriormente leiloados estão
relacionados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	HYUNDAI HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)
05	HYUNDA HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)

Willian *Amauri* *Luiz Carlos Boni* *A* *A*

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)
09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLAC FINAL 7 (PR)
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013
14	COMPRESSOR DE AR
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN
16	SUCATA METÁLICA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

S. *Luiz* *Luiz* *Diane*
Luiz *S.* *William*
marc



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A Comissão Específica nomeada pela Portaria nº 142/2023, e composta pelos membros abaixo assinados, reuniu-se na sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, para proceder a avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas. Analisando-se as características dos objetos, estado de conservação, bem como pesquisa de mercado, esta comissão optou pelos seguintes valores de avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)	R\$ 24.900,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)	R\$ 11.900,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 6.500,00
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)	R\$ 25.000,00
05	HYUNDAI HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 33.500,00
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 14.500,00
07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)	R\$ 25.000,00
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)	R\$ 39.900,00
09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 39.900,00
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLACA FINAL 7 (PR)	R\$ 49.000,00
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015	R\$ 155.000,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013	R\$ 60.000,00
14	COMPRESSOR DE AR	R\$ 250,00
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN	R\$ 500,00
16	SUCATA METÁLICA	R\$ 350,00

Planalto-Pr., 24 de Outubro de 2023.


WILLIAN FERNANDO KEGLER
Secretário de Serviços
Rodoviários


AMAURI MACHADO DE
MELLO
Chefe de Gabinete


LUIS FERNANDO PAULUS
Auxiliar de Mecânico

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Município de Planalto-Pr.

4.2. Valor mínimo estimado da é de R\$ 491.800,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

5. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

5.1. O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações correlatas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

6.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

6.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.4. Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

6.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

6.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;.

6.7. O Leilão Público será realizado pelo Leiloeiro MARCIANO MAURO PAGLIARINI, contratado pelo Município de Planalto através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais – N ° 005/2023.

6.8. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

6.9. Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão. e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Handwritten signatures and notes:
Marciano Mauro Pagliarini
30/11
William
2
000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.

7.2. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Sal do S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.4. A Nota de arrematação em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.5. As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador.

7.6. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

7.7. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.8. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

7.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

7.10. Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao leiloeiro oficial contratado, Marciano Mauro Pagliarini, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

8. RETIRADA DOS BENS:

8.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.


3
000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de **10 (dez) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas as 16:30 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

8.5 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.3. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle with the name "D. Boni" written above it.
- A signature on the right with the name "William" written above it.
- The word "marc" is written below the middle signature.
- The number "4" is written below the right signature.

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

10.4.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

10.4.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

10.4.3. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.5. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.6. Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

10.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

10.8. O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

10.9. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

10.10. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas

[Handwritten signatures in blue ink]

William
5
000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

10.11. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.12. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

10.13. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.14. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

10.15. Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

10.16. O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.17. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.18. Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.19. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, ou através do Telefone (46) 3555-8100.

Planalto - PR, 25 de Outubro de 2023.

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

Angela Regina Garcia Caneppe
marc *Stau* *301* *William*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marli Salette Dieckel de Lima

Marli Salette Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Willian Fernando Kegler

Willian Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)	R\$ 24.900,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)	R\$ 11.900,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 6.500,00
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)	R\$ 25.000,00
05	HYUNDAI HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 33.500,00
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 14.500,00
07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)	R\$ 25.600,00
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)	R\$ 39.900,00
09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 39.900,00
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLACA FINAL 7 (PR)	R\$ 49.000,00
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015	R\$ 155.000,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013	R\$ 60.000,00
14	COMPRESSOR DE AR	R\$ 250,00
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN	R\$ 500,00
16	SUCATA METÁLICA	R\$ 350,00
TOTAL:		R\$ 491.800,00

P



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-Pr., 27 de Outubro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à receita;

PARA: Departamento de Licitações e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023

LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, em tempo real, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L**, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE** objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

2 – OBJETO:

2.1. O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

3 – PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3

1

000016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

3.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4. Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

3.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

3.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

3.7. O leilão será realizado no dia .../.../2023 a partir das 10h00min, na prefeitura Municipal de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, e de forma simultânea nos sítios eletrônicos do leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4 - PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO:

4.1. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

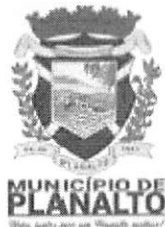
4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.4. O leilão será realizado no dia .../.../2023 a partir das 10h00min, nos sítios eletrônicos: <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Brasileira dos Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5 – VISITAÇÃO:

5.1. Os bens, objeto da presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **.../.../2023 à .../.../2023** no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas as 16:30 horas. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o Departamento de Licitação do Município de Planalto para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone (46) 3555-8100, ou através do e-mail gabinete@planalto.pr.gov.br.

5.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

6 – ESTADO DOS BENS:

6.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Planalto ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2. Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o lançamento do edital de leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3. Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.4. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito:

3

000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

6.4.1. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

6.4.2. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

6.5. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.

7.2. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Sal do S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.4. A Nota de arrematação em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.5. As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

enviada via e-mail ao arrematante comprador.

7.6. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

7.7. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.8. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

7.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

7.10. Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao leiloeiro oficial contratado, Marciano Mauro Pagliarini, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

8 – RETIRADA DOS BENS:

8.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de **10 (dez) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas as 16:30 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

8.5 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.3. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

10.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

10.4.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

10.4.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

10.4.3. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.5. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.6. Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

10.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

10.8. O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

10.9. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

10.10. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas neste edital.

10.11. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.12. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

10.13. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.14. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

10.15. Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

10.16. O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.17. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.18. Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.19. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, ou através do Telefone (46) 3555-8100.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

11.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

11.3. As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto/PR ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br. As quais serão respondidas pela comissão de licitações do município de Planalto/PR no prazo de até 24 horas.

11.4. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

11.5. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto – Pr, ... de Outubro de 2023.

Luiz C. Boni

**LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI
LEILOEIRO OFICIAL**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)	R\$ 24.900,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)	R\$ 11.900,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 6.500,00
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)	R\$ 25.000,00
05	HYUNDAI HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 33.500,00
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 14.500,00
07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)	R\$ 25.600,00
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)	R\$ 39.900,00
09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 39.900,00
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLAC FINAL 7 (PR)	R\$ 49.000,00
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015	R\$ 155.000,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013	R\$ 60.000,00
14	COMPRESSOR DE AR	R\$ 250,00
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN	R\$ 500,00
16	SUCATA METÁLICA	R\$ 350,00
TOTAL: R\$ 491.800,00		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO N.º 80/2023

PROCESSO N.º : 21004/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e outras

ASSUNTO : VENDA DE VEÍCULOS E MÓVEIS INSERVÍVEIS

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Veio a esta procuradoria jurídica, para análise, o processo **LEILÃO SIMULTÂNEO - PRESENCIAL E ONLINE - EDITAL DE LEILÃO N.º. 001/2023**, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Leilão nº 001/2023, que tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como Antieconômicos pela Municipalidade consulente.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise: a. autorização para abertura de processo de alienação de bens móveis inservíveis; b. Lista dos bens a serem alienados; c. Portaria de designação de leiloeiro administrativo; d. Portaria de designação de comissão de avaliação; e. Laudo de avaliação dos bens públicos disponibilizados para alienação; f. Termo de referência; g. Minuta de edital de leilão e anexos.

Na sequência, em data de 07 de novembro de 2021, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

No tocante a análise estritamente jurídica do presente processo, em especial quanto à possibilidade de alienação dos bens públicos e do procedimento a ser adotado, o objeto visa a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio desta Municipalidade, conforme indicado na solicitação de abertura de processo de desfazimento de bens.

A Lei n.º 8.666/93 estabelece a modalidade de licitação denominada leilão, conforme previsto no art. 22, §5º, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 22. São modalidades de licitação: I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV - concurso; V - leilão. [...]

§ 5 Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (grifos acrescentados)

De acordo com o valor global estimado pela Comissão de Avaliação junto ao anexo I (R\$ 491.800,00 - Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais) e por se tratar de alienação de bens móveis inservíveis ao Município, o Leilão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 17, § 6º, e art. 22, § 5º, ambos da Lei n.º 8.666/933). Neste ponto encontra-se encartada a Justificativa de Preço, constante da estimativa elaborada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 142/2023, sendo que para seus integrantes remanesce a responsabilidade pela idoneidade da avaliação.

No tocante à apresentação de avaliação prévia, contata-se nos autos a inclusão de Laudo de Avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, a qual analisou as características dos objetos, estado de conservação, bem como pesquisa de mercado.

Sobre a avaliação dos bens, tendo em vista que se baseia em critérios de natureza estritamente técnica, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor residual, assim como a análise das características, especificações e quantitativos dos bens deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da legalidade.

Neste plano, a escolha do Leilão como modalidade de licitação pelo Município de Planalto foi adequada, pois os bens móveis destinados à venda foram considerados inservíveis, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação e Alienação.

000027

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, entende-se que estamos diante na necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei nº 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

Com efeito, o art. 17 da Lei de Licitações autoriza a alienação de bens públicos, móveis e imóveis, desde que haja interesse público devidamente justificado e a transferência de domínio seja precedida de avaliação, podendo ser ela realizada através do procedimento licitatório, ou de sua dispensa, conforme as hipóteses ali elencadas.

Quanto à necessidade de justificativa para alienação dos bens da Administração Pública, verifica-se que as Secretarias solicitantes motivaram a pretendida alienação, por meio de ofício datado de 25 de outubro de 2023, o qual asseverou que os bens móveis, veículos e demais objetos, por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não têm motivos para que permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público.

De igual modo, foi incluída justificativa na minuta do Termo de Referência, no sentido de que tratam-se de bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, que, por não mais servirem à finalidade para qual foram adquiridos, não há razões para que permaneçam integrados ao patrimônio público, com o objetivo principal de angariar recursos públicos para a aquisição de novos bens permanentes, reduzindo-se os custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Destaque-se que não compete a este Procurador a análise acerca das razões apontadas pela área técnica, mas sim exigir o cumprimento da obrigação de motivação do ato administrativo, notadamente, em face do disposto no art. 17 da Lei de Licitações, que subordina a alienação de bens da Administração Pública à existência de interesse público devidamente justificado.

No que se refere ao procedimento de habilitação nos casos de utilização da modalidade leilão, o §1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 facultou a dispensa da apresentação da documentação necessária à habilitação (arts. 28 a 31), *in verbis*:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1 A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

000028

Outrossim, quanto aos procedimentos de julgamento, cumpre destacar o que disciplina o § 4º do art. 43 da Lei de Licitações, que exige aplicação do referido artigo ao caso dos autos apenas no que couber. Confira-se:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...]

§ 4 O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Nos moldes da Lei n.º 8.666/93, o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente, requisito este que restou atendido nos autos, conforme Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021, o que atende à previsão contida no caput do art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conforme § 4º, do art. 53, da Lei 8.666/93, o leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Planalto, local em que se realizará o procedimento, com o objetivo de ampliar a competitividade. **A divulgação deve se dar amplamente através do site do Município de Planalto e Jornais locais**, podendo ser divulgado através da rádio comunitária.

Assim sendo, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência do certame, a divulgação do Edital de Leilão deve ocorrer na forma preconizada no art. 21, caput, e §2º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ademais, recomendo que a ata lavrada no local do Leilão seja assinada também pelos participantes/arrematantes.

Quanto ao Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91 e na Lei n.º 10.520/02. Entretanto, **não foi justificada a não aplicabilidade do tratamento favorecido às ME e EPP, previsto no art. 48, inc. II, da LC 123/2006, visto que o objeto a ser licitado se trata de aquisição de bens de natureza divisível, sendo necessário retificar o edital ou apresentar justificativas para sua impossibilidade.**

Outrossim, a Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento Contábil devem exarar parecer no qual ateste, que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação da minuta do edital do leilão e dos respectivos anexos, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no presente opinativo, ressalvado o juízo de mérito da

000029

Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

CONCLUSÃO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de leilão, cabendo, ressaltar que já houve a nomeação de leiloeiro administrativo para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 53 da Lei de Licitações.

Não obstante, orientamos apenas à Comissão Permanente de Licitações e o Leiloeiro Administrativo designado, para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se a forma de divulgação e o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data do leilão.

Ademais, após análise do instrumento apresentado, observa-se o preenchimento das exigências legais contidas no artigo 40 da Lei n. 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, sessão pública de julgamento de propostas, habilitação, arrematação, pagamento, entrega dos bens e penalidades contratuais em caso de descumprimento.

“EX POSITIS”, ante a verossimilhança dos fatos ora externados, esta Procuradoria APROVA o instrumento convocatório e seus anexos referente ao Leilão nº 001/2021, e OPINA, pelo prosseguimento regular do feito, desde que sanada a exigência apontada no tocante a não aplicabilidade do tratamento favorecido às ME e EPP, previsto no art. 48, inc. II, da LC 123/2006 e ao parecer contábil/financeiro.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

É o parecer!

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 07/11/2023 10:41:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patrique Mattos Drey
Procurador do Município – Decreto nº 3248/2010
OAB/PR n. 40.209
000030

Declaração

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 083/2023 de 14/06/2023, declaro por meio desta, em atenção ao Parecer Jurídico, quanto a justificativa a não aplicabilidade do tratamento favorecido às ME e EPP, segundo o Acórdão nº 2159/18 do Tribunal Pleno do Estado do Paraná, *“a legislação de licitações e contratos não autoriza a realização de processos licitatórios exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte para o fim de alienação de bens públicos, sob pena de violação dos princípios da igualdade e isonomia entre os licitantes”*, além de que, não é vantajoso para a administração municipal restringir, devido está modalidade ser aberta tanto para pessoas físicas, quanto para pessoas jurídicas, abrangendo a maior concorrência.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
Membro da Comissão de Licitação

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de Novembro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Prestação dos serviços técnicos de fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, expedido por Vossa Excelência na data de 27/10/2023, informamos a existência de Dotação Orçamentária para recebimento das receitas provenientes do resultado final do leilão, sendo através da seguinte dotação:

221301010000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES -PRINCIPAL

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de Novembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações/ Leiloeiro

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *LEILÃO, objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram***, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Leiloeiro Público Oficial, MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2023

LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, em tempo real, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L**, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE** objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

2 – OBJETO:

2.1. O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

3 – PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

3.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4. Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

3.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 Lei nº 8666/93.

3.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

3.7. O leilão será realizado no dia 01 de Dezembro de 2023 a partir das 10h00min, na prefeitura Municipal de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, e de forma simultânea nos sítios eletrônicos do leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4 - PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO:

4.1. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.4. O leilão será realizado no dia 01 de Dezembro de 2023 a partir das 10h00min, nos sítios eletrônicos: <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma

3 000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Brasileira dos Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5 – VISITAÇÃO:

5.1. Os bens, objeto da presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **13/11/2023 à 01/12/2023** no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o Departamento de Licitação do Município de Planalto para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone (46) 3555-8100, ou através do e-mail gabinete@planalto.pr.gov.br.

5.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

6 – ESTADO DOS BENS:

6.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Planalto ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2. Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o lançamento do edital de leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3. Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.4. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito:

3 000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

6.4.1. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

6.4.2. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

6.5. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.

7.2. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Sal do S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.3. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.4. A Nota de arrematação em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.5. As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro

3 000037⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

enviada via e-mail ao arrematante comprador.

7.6. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

7.7. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.8. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

7.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

7.10. Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao leiloeiro oficial contratado, Marciano Mauro Pagliarini, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

8 – RETIRADA DOS BENS:

8.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de **10 (dez) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

8.5 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

3

5

000038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.3. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

10.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

10.4.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento, e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por

3

6
000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

10.4.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

10.4.3. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.5. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.6. Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

10.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

10.8. O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

10.9. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

10.10. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

10.11. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.12. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

10.13. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.14. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

10.15. Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

10.16. O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.17. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.18. Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.19. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, ou através do Telefone (46) 3555-8100.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

11.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

11.3. As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto/PR ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br. As quais serão respondidas pela comissão de licitações do município de Planalto/PR no prazo de até 24 horas.

11.4. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

3

8

000041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.5. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto – Pr, 08 de Novembro de 2023.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
LEILOEIRO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	HYUNDAI TUCSON GLB ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)	R\$ 24.900,00
02	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR)	R\$ 11.900,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 6.500,00
04	TOYOTA BAND. BJ50 LV ANO 1998/1998 PLACA FINAL 9 (PR)	R\$ 25.000,00
05	HYUNDAI HB20 S10TA EVOLUT ANO 2021/2022 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 33.500,00
06	FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 3 (PR)	R\$ 14.500,00
07	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3 ANO 2001/2001 PLACA FINAL 2 (PR)	R\$ 25.600,00
08	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 0 (PR)	R\$ 39.900,00
09	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R\$ 39.900,00
10	FORD CARGO 1317 E ANO 2009/2009 PLAC FINAL 7 (PR)	R\$ 49.000,00
11	2 UN DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 5.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PL 160 LC-8 ANO 2015	R\$ 155.000,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013	R\$ 60.000,00
14	COMPRESSOR DE AR	R\$ 250,00
15	SUCATA DE LUMINÁRIAS, REATORES E COMPONENTES ELÉTRICOS APROX. 900 UN	R\$ 500,00
16	SUCATA METÁLICA	R\$ 350,00
TOTAL: R\$ 491.800,00		

3021 000043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
“LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE” Nº 001/2023

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2023**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 028/2023, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Venda por licitação, na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.
VALOR TOTAL: R\$ 491.800,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023 – às 10:00 (dez) horas.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8C8AA97C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2023. Edição 2894

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000044

PREÇO DA ENERGIA SOLAR



O preço médio da energia solar no Brasil para residências caiu 11% no terceiro trimestre de 2023, em comparação com o trimestre anterior, registrando o valor de R\$ 3,17 por watt-pico (Wp). A queda de preços foi impulsionada pela redução do dólar e do custo do frete internacional, que caiu cerca de 77% no último ano, reduzindo o custo de transporte de painéis

solares, mostra indicador do Radar, pesquisa elaborada pela Solfácil, maior ecossistema de energia solar da América Latina. A redução do preço médio da energia solar foi observada em todas as regiões do país. O Centro-Oeste se destacou como a região com o menor preço médio, apresentando R\$ 3,05 por Wp, o que representa uma queda de 10%. Os estados apre-

sentam a seguinte média. Mato Grosso do Sul registrou R\$ 2,98 por Wp, Mato Grosso R\$ 3,01 por Wp, Goiânia R\$ 3,16 por Wp e o Distrito Federal R\$ 3,88 por Wp. A Região Sul tem a média de R\$/Wp 3,16, com uma redução de 12%. Os estados se dividem com a seguinte média: Rio Grande do Sul, R\$/Wp 3,37, Santa Catarina, R\$/Wp 3,39, Paraná, R\$/Wp 3,00.

TORNEIO FUTEBOL 7 CLUB CRAC 2023 FESTA DO FRANGO

Categoria Livre Masculina.
Inscrições até o dia 23 de novembro 2023
26 de Novembro 2023 - Início 9h00.



Valor da inscrição
(Com direito a um frango para o almoço):

R\$ 200,00



1º lugar: R\$1,000,00 2º lugar: R\$ 600,00 3º lugar: R\$ 400,00

Thiago Roehrs: (46) 99935-4542

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2023

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2023**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leilão Público Oficial, MARCIANO MAURO PAGLIARINI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 23/365-L, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 028/2023, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram. **VALOR TOTAL:** R\$ 491.800,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023 - às 10:00 (dez) horas. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.pagliarinileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Leiloeiro Oficial

COPA CAPANEMA DE FUTSAL 2023

F. A. FAZENDAS

X

INSANOS FUTSAL

QUINTA-FEIRA 09/11/2023 19:15:00 FUTSAL LIVRE M

GINASIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO

TURNO

COPA CAPANEMA DE FUTSAL 2023

NOVA GERAÇÃO FUTSAL

X

CASA NOVA PIZZARIA/NA BRASA
MARMITARIA REALEZA

QUINTA-FEIRA 09/11/2023 20:00:00 FUTSAL LIVRE M

GINASIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO

TURNO

COPA CAPANEMA DE FUTSAL 2023

BOLEIROS

X

OS SEM CAMISA

QUINTA-FEIRA 09/11/2023 21:00:00 FUTSAL LIVRE M

GINASIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO

TURNO

**CASA DA
MADEIRA**

Diego

(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assoalho
Roda-pe-Portas-Espelhos

